



Boletim do Museu Paraense Emílio

Goeldi. Ciências Humanas

ISSN: 1981-8122

boletim.humanas@museu-goeldi.br

Museu Paraense Emílio Goeldi

Brasil

Moore, Denny

Cláusulas relativas em Gavião de Rondônia

Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi. Ciências Humanas, vol. 1, núm. 1, enero-abril,

2006, pp. 135-143

Museu Paraense Emílio Goeldi

Belém, Brasil

Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=394034979010>

- Como citar este artigo
- Número completo
- Mais artigos
- Home da revista no Redalyc

redalyc.org

Sistema de Informação Científica

Rede de Revistas Científicas da América Latina, Caribe, Espanha e Portugal  
Projeto acadêmico sem fins lucrativos desenvolvido no âmbito da iniciativa Acesso Aberto

## Cláusulas relativas em Gavião de Rondônia

### Relative clauses in Gavião of Rondônia

Denny Moore<sup>1</sup>

**Resumo:** A língua dos Gavião de Rondônia constrói cláusulas relativas por meio de nominalização sintática, usando uma de duas partículas, *mát* 'nominalização concreta' ou *méne* 'nominalização abstrata', que são derivadas diacronicamente de pronomes de discurso. As cláusulas nominais assim construídas podem ou não ter um núcleo interno, que, se ocorre, não é marcado como tal, criando uma certa ambigüidade. A cláusula nominalizada pode modificar um radical nominal seguinte, que funciona como núcleo externo. Cláusulas relativas e cláusulas complementos não são construções distintas nesta língua. A significação tipológica destas construções é discutida.

**Palavras-chave:** Cláusulas relativas. Gavião de Rondônia. Nominalização. Cláusulas complementos.

**Abstract:** The language of the Gavião of Rondônia constructs relative clauses by syntactic nominalization, using either of two particles, *mát* 'concrete nominalization' or *méne* 'abstract nominalization', which are derived diachronically from discourse pronouns. The resulting nominal clause may or may not have an internal head, which, if it occurs, is not marked, leading to a certain degree of ambiguity. The nominalized clause can modify a following noun stem, which serves as an external head. Relative clauses and complement clauses are not distinct constructions in this language. The typological significance of these constructions is discussed.

**Keywords:** Relative clauses. Gavião of Rondônia. Nominalization. Complement clauses.

---

<sup>1</sup> Museu Paraense Emílio Goeldi. Pesquisador. Belém, Pará, Brasil (moore@amazon.com.br).

## INTRODUÇÃO

A família lingüística Mondé, do tronco Tupi, contém três línguas: Suruí de Rondônia, Salamãy (que tem duas semifalantes conhecidas) e a língua que é constituída dos dialetos, mutuamente inteligíveis, falados pelos Gavião, Zoró, Cinta Larga e Aruá. A população atual dos Gavião conta com cerca de 400 a 450 pessoas, das quais quase todas falam a língua nativa. A língua dos Gavião apresenta nominalização sintática que produz construções que se traduzem como cláusulas relativas ou como complementos sentenciais. Comrie e Horie (1995) observam que nem todas as línguas têm uma distinção entre cláusulas relativas e cláusulas complementos, citando evidências do Japonês e do Khmer. Nesse sentido, a língua Gavião exemplifica esse fenômeno. Em Gavião, duas partículas derivam nominais: *mát* 'nominalização concreta' e *méne* 'nominalização abstrata'. No dialeto dos Aruá, a forma para nominalização abstrata é *máne*, que sugere, em sua etimologia, *má+ve*, em que o sufixo //ve// (que ocorre com verbos e adjetivos também) tem o sentido 'nominalização abstrata'. Parece que a nominalização sintática, através destas duas partículas, é uma inovação na língua dos Gavião, Zoró, Cinta Larga e Aruá, não compartilhada pelas outras duas línguas da família. As partículas de nominalização sintática provavelmente têm como origem os pronomes de discurso homófonos.

## PRONOMES DE DISCURSO

Os dois pronomes de discurso, *mát* (com plural *máay*) 'pronom de discurso concreto' e *méne* 'pronom de discurso abstrato', sempre ocorrem no início de sentença. Esses pronomes, como outros em Gavião, podem ser o núcleo de um SN e não podem modificar nominais que os seguem. Esses pronomes referem-se às frases que imediatamente os precedem, como pode ser observado nos exemplos de (1) a (4).

- (1) *mát sòt va bó pa-ágá pazé-èy tá eé-na*  
 aquela fermentada tomar foco 1pi-Aux outro-pl com aquela-maneira  
 'Fermentada assim nós tomamos com os outros.' (Frase anterior: 'Aí fermenta.' (chicha))
- (2) *mát ka bó tá-máà ci-ko-e ábemáá teé-á*  
 aquele em foco 3p-Aux:passado 3s-boca-abstrata (=words) seguir continuando-fim  
 'Eles estavam aí [naquele] repetindo as suas palavras.'  
 (Frase anterior: "Onde eu entro para tomar chicha com vocês?" ele perguntou.)
- (3) " *méne ajálá bó máà a-ti kaj-á" kí-ip*  
 aquilo deixar foco (3s)-Aux:passado 3c-mãe envolver-fim evidência-passado  
 'Ele deixou aquilo com a sua mãe.'  
 (Frase anterior: 'Ele moqueou muitos pássaros antes de ir a sua viagem para buscar escuridão.  
 Os pássaros serão sinais da sua volta.')
- (4) " *méne mi paní pa-vít aka kí-á bó vit*  
 aquilo usar 1pi:Aux:deixar 1pi-comida matar de:novo-fim foco comida  
*aká-ày máà kí-á*  
 matar-agente:pl Aux:passado de:novo-fim  
 "Vamos matar nossa comida daquela maneira de novo", os caçadores disseram.  
 (Frase anterior: 'Aí ele fez mágica para a caçada deles falhar.')



Note que, no exemplo (1), *mát* refere-se ao sujeito da frase anterior, já no exemplo (2) refere-se a alguma coisa entendida, mas não presente explicitamente na frase anterior. No exemplo (3), *méne* refere-se aos pássaros, em sua capacidade de indicar sinais, que são o objeto da frase anterior. No exemplo (4), *méne* refere-se a uma maneira de caçar, que é entendida, mas não mencionada na frase anterior.

Como é possível perceber, esses pronomes não possuem necessariamente um SN correferencial na frase anterior. O ouvinte tem de inferir a referência do contexto. Essa mesma ambigüidade (ou flexibilidade) caracteriza as nominalizações formadas por *mát* e *méne* no seu papel de partículas nominalizadoras.

Como hipótese diacrônica, os pronomes de discurso tornaram-se partículas nominalizadoras. Segundo Noonan (1985), complementizadores freqüentemente são derivados de pronomes, como no caso do complementizador *that* em inglês, que é derivado do pronome *that*. O caso Gavião seria a imagem espelho dos complementos introduzidos por *that* em inglês, que precede a cláusula, uma vez que tanto *mát* quanto *méne* seguem o material a que se referem, como pronomes, e o material que nominalizam (sintagmas verbais e cláusulas). O esquema representa essa extensão das funções de *mát* e *méne*:

discurso imediatamente anterior – *mát/méne* > SV ou cláusula – *mát/méne*

A partícula *mát* aparece também em conjunções, como descrito em Moore (1989, 1984).

### NOMINALIZAÇÃO DE SINTAGMAS VERBAIS

No seu papel de nominalizadores, *mát* e *méne* são consideradas partículas, uma vez que há um padrão geral em Gavião de derivação sintática por meio de partículas e nenhum nome, pronome ou demonstrativo pode formar uma construção com um SV que o precede nessa língua. O escopo das partículas nominalizadoras é o sintagma verbal, não o verbo, pois partículas com escopo de sintagma, por exemplo *óp* 'negativo' ou *terè* 'verdadeiro', podem ocorrer entre o verbo e a partícula nominalizadora. As nominalizações concretas são substantivos, lugares, eventos etc. As nominalizações abstratas são fatos, razões ou maneiras. Palavras que se traduzem como posposições em Gavião são formalmente verbos transitivos, já que têm a mesma distribuição e podem ser negadas, intensificadas ou nominalizadas da mesma maneira que verbos. Alguns exemplos de nominalização de SVs (sublinhados) são expostos nos exemplos (5) a (8).

- (5) me-tá mát ka téét méèy-ka  
2p-morar nominlzn:concreta em exato 2p-(Aux:imperat:definido)-ir  
  
paágáá kára-ále-á" máá tá-kay-á  
(3s)-abrir ainda-futuro-fim (3s)-Aux:passado 3p-envolver-fim  
"Vão abrir onde vocês moram", ele falou para eles.'
- (6) natáó ká mát sep ma-'-óló eèt tó-koy-á  
Natal em nominlzn: concreta folha:obj trans-vir 2s-(Aux:imperat:definido) 1pe-para-fim  
'Dá as fotos de Natal para nós.'
- (7) sep tóló ká bó, méep, ñá natáó ká  
folha:obj comprido:pl em foco hesitação aquele Natal em

<u>méne</u>	sé-e-na	kí-nap
nominlzn:abstrata	Aux:subjetivo-aquela-maneira	evidência-indef
'É nas fotos compridas que têm fotos de Natal.'		

- (8) qo    té    me-sá    qá    sérék    tá    méne    íkiní  
 neg    não:afirm    2p-Aux:não:afirm    esta    (3s)-roupa    com    nominlzn:abstrata    ver  
 'Você não está vendo como ela está com a roupa?' (grávida)

A nominalização é definida por Givón (1990) como “the process by which a prototypical verbal clause – either a complete sentence (including the subject) or a verb phrase (excluding the subject) is converted into a noun phrase”. Entretanto, as nominalizações sintáticas formadas por *mát* e *méne* não são sintagmas nominais plenos. A evidência disso é o fato de que estas nominalizações sintáticas, exposta no exemplo (9), como as nominalizações morfológicas, exemplo (10), podem modificar um radical de nome que as segue, o que é impossível para um sintagma nominal em Gavião, como o é em inglês (\**these bricks house* vs. *brick house*). As nominalizações sintáticas são consideradas aqui nomes sintáticos ou nomes barra-um – construções nominais maiores que nomes morfológicos, mas menores que sintagmas nominais. Em Gavião todas as categorias lexicais maiores têm projeções barra-um (MOORE, 1984). Dentro do sintagma, esses nomes sintáticos têm a mesma distribuição que qualquer outro nome, podendo, por exemplo, ser modificados por adjetivos que ocorrem em seguida. A modificação dos nomes sintáticos por radicais nominais que ocorrem em (9) é exatamente paralela à modificação desses radicais por nomes não-derivados, como no exemplo (11).

- (9) ñá    natáó    ká    mát    sep  
 aquele    Natal    em    nominlzn:concreta    folha:obj  
 'fotos daquele Natal'
- (10) vit    ma'á-p    sep  
 comida    buscar-nominlzn:concreta    folha:obj  
 'dinheiro para comprar comida'
- (11) gô    sep  
 1s+boca    folha:obj  
 'meu livro'

Construções do tipo *vit ma'á-p* em (10) são freqüentemente consideradas genitivos (NOONAN, 1985). Entretanto, em Gavião, essas construções também são nomes complexos e freqüentemente modificam radicais de nomes. Os exemplos de (9) a (11) são compostos e não-genitivos; o radical de nome, *sep* ‘objeto na forma de uma folha’, é um dos radicais de nome que podem ser modificados, mas nunca possuídos em Gavião (\**gaáy sep* ‘folha da minha mãe’). As nominalizações podem também ser o primeiro SN de um apositivo, em que o outro membro do apositivo é um SN pleno, não somente um radical de nome, como no exemplo (12).

- (12) qá    kávo    ká    mát    ę-gá  
 este    ano    em    nominlzn:concreta    2s-roça  
 'sua roça deste ano'



## NOMINALIZAÇÃO DE CLÁUSULAS

Um tipo de cláusula subordinada, cujo auxiliar é marcado com o sufixo *//-néè//*, é sempre nominalizada por *mát* ou *méne*. Segundo Givón (1990), “In many languages, REL-clauses as well as verb complements and adverbial clauses are all nominalized, so that only main clauses have fully finite syntax”. Este não é o caso das cláusulas nominalizadas de Gavião que têm as mesmas possibilidades de composição que outras cláusulas, exceto certas partículas que ocorrem somente na cláusula matriz. Nas nominalizações sintáticas, há três contrastes de tempo/aspecto marcados no auxiliar: não marcado, passado indefinido e passado definido. As cláusulas nominalizadas, como quaisquer outras cláusulas em Gavião, contêm um sujeito e um auxiliar e podem conter vários SVs e cláusulas encaixadas, passíveis de serem deslocadas. A cláusula nominalizada freqüentemente tem como núcleo relativo interno o sujeito da cláusula; porém o núcleo interno pode também ser um objeto ou, aparentemente, um genitivo. É possível também que a cláusula não possua um núcleo interno. Independente da existência de um núcleo interno em uma nominalização, pode existir ou não um núcleo externo. Os exemplos (13) a (17) apresentam cláusulas nominalizadas sem núcleo externo e com ou sem núcleo interno.

No exemplo (13), o núcleo interno é ‘tábuas de paxiúba’, o sujeito da cláusula encaixada, e a nominalização está modificada pelo adjetivo ‘em pé’.

- (13) “eé bó pazé-ièy máà jóp abí palí sábéè  
 aí foco outro-pl Aux:passado barreiro ao:lado:de paxiúba tábuas  
ánéè a-vé-pea mát picaá mága-á” kí-ip  
 (Aux:passado:definido)- 3c-intrans-bater: nominlzn: em:pé colocar-fim evidência-passado  
 nominal pl:obj concreta  
 ‘Aí outros colocaram tábuas de paxiúba em pé ao lado do barreiro.’

Em (14), o núcleo interno seria o sujeito de terceira pessoa e a cláusula nominalizada é o sujeito da matriz.

- (14) pa-bábe ákiní mága góp saká-néè mát  
 1pi-mão ver (3s)-fazer neg 3s:Aux-nominal nominlzn:concreta  
 sé-e-na a-ma-kóbáá kí-nap  
 Aux:subjutivo-aquela-maneira 3c-trans-aprender evidência-indefinida  
 ‘Quem não faz [cerâmica] aprende vendendo as nossas mãos.’

Em (15) não há núcleo interno na cláusula, que é objeto do verbo ‘usar’.

- (15) “náapó tígi paá-néè náapó kávo ká méne  
 aquele tempo:de 1pi-(Aux:passado:definido)-nominal aquele ano em nominlzn:abstrata  
*mi* *teé* *pa-máge-é-na* *ibal-é-na* *kí-á”* *máá*  
 usar contin 1pl-Aux-aquela-maneira dançar-aquela-maneira de:novo-fim 1s:Aux:passado  
 ‘Eu digo que nós vamos dançar de novo do jeito que fizemos naquele tempo no ano passado’.



Em (16), a nominalização não tem núcleo interno e é objeto de 'em'.



No exemplo (17) a nominalização concreta não tem núcleo interno e possui o nome 'costas':

- |      |                  |                  |                                   |                   |
|------|------------------|------------------|-----------------------------------|-------------------|
| (17) | “ <u>jé</u>      | <u>tá-kaypaà</u> | <u>meé-néè</u>                    | <u>mát</u>        |
|      | ái               | 3p-chamar        | 2p-(Aux:passado:definido)-nominal | nominlzn:concreta |
|      | <u>ábñt</u>      | <u>abi</u>       | <u>teé</u>                        | <u>mâá</u>        |
|      | costas:dimin     | lado:de          | contin                            | 1s:Aux: passado   |
|      | <u>máà</u>       | <u>tá-kaj-a”</u> | <u>kí-ip</u>                      |                   |
|      | (3s)-Aux:passado | 3p-envolver-fim  | evidênci-passado                  |                   |

“Eu busquei eles atrás de onde você estava chamando eles”, ele disse para eles.’ (Um homem explica para os outros onde ele achou os macacos.)

Nota-se que a interpretação da cláusula nominalizada em (17) é como um lugar, sem qualquer marcação explícita interna desta interpretação. Cláusulas nominalizadas em Gavião não têm relativizadores de localização ('onde'), maneira ('como') ou tempo ('quando').

Nos exemplos (18) e (19), as cláusulas nominalizadas têm um núcleo interno (nestes exemplos um objeto) e um núcleo externo idêntico ao núcleo interno. Estes casos são mais parecidos com a idéia clássica de uma cláusula relativa:

Em (18), o núcleo interno e externo é ‘objeto com forma de uma folha’.

- |      |   |              |                                   |                           |                          |                   |
|------|---|--------------|-----------------------------------|---------------------------|--------------------------|-------------------|
| (18) | <u>natáó</u>  | <u>ká</u>    | <u>eé-néè</u>                     | <u>sep</u>                | <u>ígi</u>               | <u>mát</u>        |
|      | Natal   | em           | 2s-(Aux:passado:definido)-nominal | folha:obj                 | tirar                    | nominlzn:concreta |
|      | <i>sep</i>  | <i>íkiní</i> | <i>matéé</i>                      | <i>çèt</i>                | <i>kí-gáre-ále-á</i>     |                   |
|      | folha:objeto  | ver          | causativo                         | 2s-(Aux:imperat:definido) | de:novo-ainda-futuro-fim |                   |
|      | 'Mostre para nós as fotos que você tirou no Natal.' |              |                                   |                           |                          |                   |

Em (19), o núcleo interno e externo é ‘roupa’.



O uso de núcleos externos é um recurso que possibilita indicar um núcleo relativo, eliminando ambigüidade. Nominalizações abstratas podem ter núcleos internos e externos também, porém tais casos são raros por razões semânticas. Um exemplo permitido pelo informante é a construção (20):

- (20) na natáó ká éé-néè paá-co ígí méne sep  
aquele Natal em 2s-(Aux:passado:definido)-nominal 1pl-foto tirar nominlzn:abstrata folha:obj  
'As fotos que você tirou de nós naquele Natal'

Neste exemplo, o núcleo interno é '1 pl-foto' e o núcleo externo é 'objeto com forma de folha'.

Segundo a “*Accessibility Hierarchy*” de Keenan e Comrie (1977), a expectativa seria de que sujeitos e objetos fossem mais facilmente relativizados do que outros argumentos das cláusulas encaixadas, o que parece ser o caso. A ocorrência de núcleos externos correferenciais deve facilitar relativização de argumentos internos. Além de sujeitos e objetos, os Gavião aceitam pelo menos alguns exemplos de construções nas quais um genitivo é o núcleo interno e externo, como exposto em (21):

- (21) ávili      pí      ánéè      pa-záp      sítqi  
 cachorro      rastro      (Aux:passado:definido)-nominal      1pl-casa      perto

mát      ávili      máà      paderè      va-á  
 nominlzn:concreta      cachorro      Aux:passado      pessoa      morder-fim  
 'O cachorro cujo rastro estava perto de nossa casa mordeu alguém.'

Como exemplo da ambigüidade das nominalizações que não têm marcação explícita de núcleos internos, considera-se o exemplo (22) que, segundo consultores Gavião, tem três interpretações:



No exemplo (23), não há núcleo interno e o núcleo externo não tem contraparte dentro da cláusula. Nota-se que a tradução é dada como cláusula complemento ao invés de cláusula relativa.

- (23) *bolíp*   *ígí*   *ó-ga-néè*   *méne*   *kázop*  
peixe   tirar   1s-(Aux:passado:definito)-ir-nominal   nominlzn:abstrata   sinal  
'Sinal de que eu fui pescar'

## DISCUSSÃO

Evidentemente, a língua dos Gavião não tem uma construção que especificamente forme cláusulas relativas. As nominalizações sintáticas são construções bem gerais que se traduzem como cláusulas relativas com



núcleo, cláusulas relativas sem núcleo ou cláusulas complementos. A sua composição é simples, em que N' é um nome sintático (barra-um), S' é uma cláusula encaixada, [+NOM] indica que o tipo funcional da cláusula é nominal (marcado por //né// no auxiliar). A sua regra de composição é:

$$N \rightarrow \left\{ \begin{array}{c} SV \\ S \\ [+NOM] \end{array} \right\} - \left\{ \begin{array}{c} m á t \\ m é n e \end{array} \right\}$$

Em linguagem comum, a regra diz que uma das possibilidades de compor um nome sintático é por meio de um sintagma verbal ou de uma cláusula nominal com uma das duas partículas em seguida. Esse nome sintático, como qualquer nome, pode modificar um radical de nome que o suceda, como nos exemplos (9) e (10), formando um outro nome sintático maior. O nome sintático pode também ser o núcleo de um sintagma nominal sozinho. Uma consequência dessa simplicidade é a ambigüidade demonstrada em (22a-c). Essa ambigüidade pode ser reduzida através do uso de núcleos externos como em (18).

Uma definição de cláusula relativa restritiva é encontrada em Givón (1990): “A relative clause codes a proposition one of whose participants is coreferential with the head noun that is modified by the clause”. Esta definição parece eliminar todas as construções nos exemplos acima, exceto as que têm núcleos externos e internos, mesmo aquelas que têm núcleos internos óbvios, já que seria estranho dizer que o núcleo interno é modificado pela cláusula da qual é um argumento e da qual não foi extraído. O efeito da nominalização sintática é, mais precisamente, dar uma distribuição nominal ao material sintático representado pelos SVs e cláusulas nominalizadas. A questão de núcleo interno é uma questão de interpretação no contexto e não da estrutura da construção.

Segundo uma definição de cláusula relativa menos eurocêntrica, na terminologia de Keenan (1985), as nominalizações sintáticas sem núcleo externo, mas com núcleo interno, seriam o que ele chama de cláusulas relativas internas (*'internal RCS'*). Tipologicamente, as construções Gavião compartilham duas propriedades com as cláusulas relativas internas de Keenan: ocorrem em línguas SOV e não apresentam marcação explícita de núcleo interno. Keenan não menciona cláusulas sem núcleo interno ou externo, do tipo (11) ou (17). Tipicamente, estas se traduzem como cláusulas complementos quando são abstratas e têm um núcleo externo abstrato, como em (23), ou são objetos de verbos que tomam objetos abstratos, por exemplo, ‘querer (que)’ ou ‘esperar (que)’.

## NOTAS SOBRE SÍMBOLOS

Os símbolos *c* e *j* indicam africadas palatais e *s* e *z* indicam africadas dentais. O símbolo *v* representa um fricativo bilabial sonoro. O apóstrofe indica o segmento oclusivo glotal. Vogais prolongadas são indicadas como seqüências, com /' marcando tom alto, /^/ marcando tom subindo e /`/ indicando tom alternante. Tons baixos não são marcados. Citações são marcadas com “” e “”. Nasalização vocálica está indicada com cedilha. Todos os exemplos são de textos, exceto os últimos quatro, que foram checados com pelo menos dois consultores.



## REFERÊNCIAS

- COMRIE, Bernard; HORIE, Kaoru. 1995. Complement Clauses versus Relative Clauses: some Khmer evidence. In: ABRAHAM, Werner; GIVÓN, Talmy; THOMPSON, Sandra (Ed.). **Discourse Grammar and Typology**. Amsterdam: John Benjamins. Papers in Honor of John W. M. Verhaar.
- GIVÓN, Talmy. 1990. **Syntax**: a functional typological introduction. Amsterdam: John Benjamins. v. 2.
- KEENAN, Edward L. 1985. Relative Clauses. In: SHOPEN, Timothy (Ed.). **Language Typology and Syntactic Description**: complex constructions. Cambridge: Cambridge University Press. v. 2.
- KEENAN, Edward L.; COMRIE, Bernard. 1977. Noun Phrase Accessibility and Universal Grammar. **Linguistic Inquiry**, v. 8, p. 63-100.
- MOORE, Denny. 1984. **Syntax of the Language of the Gavião Indians of Rondônia (Brazil)**. Tese (Doutorado em antropologia) – City University of New York, Nova York.
- MOORE, Denny. 1989. Gavião Nominalizations as Relative Clause and Sentential Complement Equivalents. **IJAL**, v. 55, n. 3, p. 309-325.
- NOONAN, Michael. 1985. Complementation. In: SHOPEN, Timothy (Ed.). **Language Typology and Syntactic Description**: complex constructions. Cambridge: Cambridge University Press. v. 2.

Recebido: 10/11/2003  
Aprovado: 03/12/2005